



**LEI Nº 2.561 DE 09 DE ABRIL DE 2018.**

Acrescenta Ações de Governo no **Plano Plurianual**, Lei Municipal Nº 2.527 de 18/12/2017, publicada em 19/12/2017, na **Lei de Diretrizes Orçamentárias**, Lei Municipal Nº 2.528 de 19/12/2017, publicada em 20/12/2017, e dá outras providências.

**O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná**, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a "**ACRESCENTAR**" no Plano Plurianual, Lei Municipal Nº 2.527 de 18/12/2017, publicada em 19/12/2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal Nº 2.528 de 19/12/2017, publicada em 20/12/2017, para o exercício de 2018, no Anexo I, as seguintes Ações de Governo:

**"ACRESCENTAR"**

Funcional Programática			Valor (R\$)
<b>Órgão</b>	<b>09</b>	<b>DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>Unidade</b>	<b>002</b>	Fundo Municipal de Assistência Social	
<b>Função</b>	<b>08</b>	Assistência Social	
<b>Subfunção</b>	<b>244</b>	Assistência Comunitária	
<b>Programa</b>	<b>0022</b>	Administração e Gestão da Assistência Social	
<b>Ação</b>	<b>1.109</b>	Aquisição Veículos	
<b>Cat. Econom.</b>	<b>4.4.90.52</b>	Equipamentos e Material Permanente	
<b>Fonte Rec.</b>	<b>000</b>	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
<b>Cat. Econom.</b>	<b>4.4.90.52</b>	Equipamentos e Material Permanente	
<b>Fonte Rec.</b>	<b>868</b>	FEAS Veículo Adaptado	240.281,00
<b>Cat. Econom.</b>	<b>4.4.90.52</b>	Equipamentos e Material Permanente	
<b>Fonte Rec.</b>	<b>940</b>	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Porta-ia MDS 113/2015.	60.000,00
<b>Órgão</b>	<b>09</b>	<b>DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>Unidade</b>	<b>003</b>	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
<b>Função</b>	<b>08</b>	Assistência Social	
<b>Subfunção</b>	<b>243</b>	Assistência à Criança e ao Adolescente	
<b>Programa</b>	<b>0025</b>	Assistência à Criança e ao Adolescente	
<b>Ação</b>	<b>5.110</b>	Aquisição de Veículo	
<b>Cat. Econom.</b>	<b>4.4.90.52</b>	Equipamentos e Material Permanente	
<b>Fonte Rec.</b>	<b>864</b>	Repasse FIA Crescer	60.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>380.281,00</b>

**Art. 2º** - Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual, Lei Municipal Nº 2.527 de 18/12/2017, publicada em 19/12/2017 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal Nº 2.528 de 19/12/2017, publicada em 20/12/2017.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

**JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA**  
**PREFEITO DE MARMELEIRO**